



LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Altera denominação de cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo da Educação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo público de natureza efetiva de "Instrutor de Esportes", constante do Anexo II do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, Lei Municipal nº 662, de 23.05.2013 passa a ser denominado de "**Profissional de Educação Física**", passando a vigorar, com as especificações, quantitativos e níveis, constantes do Anexo I, compondo a estrutura da carreira do magistério público municipal.

§ 1º. As atribuições do cargo previstas na Lei Municipal nº 662/2013, visam à promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais, conforme disposto na Lei de Diretrizes Bases da Educação - LDB.

§ 2º. O enquadramento dos ocupantes do cargo previsto nesta Lei será automático, observados os níveis correspondentes a sua formação acadêmica, para uma carga horária de 40 horas semanais, na forma abaixo:

- I – Nível I – Ensino Médio;
- ~~II – Nível II – Ensino Superior na área de Educação Física.~~
- II – Nível III – Ensino Superior na área de Educação Física. [\(redação alterada pela Lei nº 703, de 2015\)](#)

§ 3º. O requisito para provimento do cargo de Profissional de Educação Física passa a ser de curso superior em educação física, na modalidade licenciatura ou bacharelado.

Art. 2º. A remuneração do cargo de Profissional de Educação Física será definida na forma do Anexo I.

Art. 3º. Os servidores até então ocupantes do cargo de instrutor de esportes, serão enquadrados no cargo de Profissional da educação Esportiva nos termos desta, gozando de todos os direitos, deveres e obrigações assegurados aos demais Profissionais da Educação, a partir da vigência desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2015.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 23 DE MARÇO DE 2015

ANEXO I

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE PESSOAL EFETIVO POR
GRUPO OCUPACIONAL E QUANTITATIVO**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação				
Secretaria de Esportes				
Secretaria de Assistência Social				
GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUANT.	SIMBOLO	NIVEL
Magistério	Profissional de Educação Física	08	P.E.F.	I e II

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Profissional de Educação Física	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial
P.E.F. - I	20 hs	496,50
	30 hs	744,75
	40 hs	993,00
P.E.F. - II	20 hs	863,81
	30 hs	1.295,71
	40 hs	1.727,62
P.E.F. - III (Nível alterado pela Lei nº 703, de 2015)	20 hs	935,46
	30 hs	1.403,52
	40 hs	1.871,36

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de março de 2015.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal